



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 130/2022

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2022.

<b>PARECER ÚNICO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07981751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILÂNDIA		Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.3200.000		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: SONIA MARIA DE QUEIROZ SANTOS		CPF/CNPJ: 301.690.116-15		
Endereço: RUA ZEZECA FRANCO, Nº 1260		Bairro: JARDIM PLANALTO		
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38320-000		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA RETIRINHO		Área Total (ha): 57,4839		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6481		Município/UF: SANTA VITÓRIA		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-C2C9.5A94.FFE3.4087.80AE.59F4.7373.9762				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	1119,50	UNIDADE		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	1119,50	UNIDADES	605600	7902000
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA		891	M <sup>3</sup>	
MADEIRA		228,50	M <sup>3</sup>	

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 04 de NOVEMBRO de 2022

Data da vistoria: 04/11/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:04/11/2022

## 2.OBJETIVO

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1119,50 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 891M<sup>3</sup> DE LENHA E 228,50M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE N° 06020001106/08, O QUAL GEROU O DAIA 0028761-A, SALDO DO PROCESSO NÃO FOI ZERADO DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE N° 2100.01.0044255/2022-67 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA. A VOLUMETRIA DA MADEIRA FOI TODA UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.*

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

**FAZENDA RETIRINHO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 57,4839 HA O QUAL CORRESPONDE A 1,92 MÓDULOS FISCAIS.**

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-C2C9.5A94.FFE3.4087.80AE.59F4.7373.9762

- Área total: 57,5277ha

- Área de reserva legal: 11,5001ha

- Área de preservação permanente: 0ha

- Área de uso antrópico consolidado: 57,5277ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( X ) A área está preservada: 11,5001ha

( ) A área está em recuperação:0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.03 - 6481 - RESERVA FLORESTAL, DATADA DE 24 DE OUTUBRO 2008.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 GLEBA DENTRO DO PRÓPRIO IMÓVEL

- Parecer sobre o CAR:

*"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".*

## 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1119,50 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 891M<sup>3</sup> DE LENHA E 228,50M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE N° 06020001106/08, O QUAL GEROU O DAIA 0028761-A, SALDO DO PROCESSO NÃO FOI ZERADO DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE N° 2100.01.0044255/2022-67 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA. A VOLUMETRIA DA MADEIRA FOI TODA UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.*

Taxa de Expediente: \$ 5.934,25 PAGO EM 30/09/2022

Taxa florestal LENHA: \$ 5.950,47 PAGO EM 30/09/2022

Taxa florestal MADEIRA: \$ 10.191,63 PAGO EM 30/09/2022

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação:NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas:NÃO EXISTE

- Outras restrições:

## 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL

- Número do documento:

## 5.3 Vistoria realizada:

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1119,50 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 891M<sup>3</sup> DE LENHA E 228,50M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE N° 06020001106/08, O QUAL GEROU O DAIA 0028761-A, SALDO DO PROCESSO NÃO FOI ZERADO DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE N° 2100.01.0044255/2022-67 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA. A VOLUMETRIA DA MADEIRA FOI TODA UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.*

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANA

- Solo: LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENOSO

- Hidrografia: A PROPRIEDADE NÃO POSSUI ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1119,50 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 891M<sup>3</sup> DE LENHA E 228,50M<sup>3</sup> DE MADEIRA .

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

## 5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 1119,50 M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 891M<sup>3</sup> DE LENHA E 228,50M<sup>3</sup> DE MADEIRA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE N° 06020001106/08, O QUAL GEROU O DAIA 0028761-A, SALDO DO PROCESSO NÃO FOI ZERADO DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE N° 2100.01.0044255/2022-67 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA. A VOLUMETRIA DA MADEIRA FOI TODA UTILIZADA NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO.*

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL POR SE TRATAR DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 1119,50M<sup>3</sup> DE MATERIAL LENHOSO, SENDO: 891M<sup>3</sup> DE LENHA E 228,50M<sup>3</sup> DE MADEIRA, LOCALIZADA NA PROPRIEDADE FAZENDA RETIRINHO, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado: OS 891M<sup>3</sup> DE LENHA SERÃO DESTINADOS A INCORPORAÇÃO AO SOLO E OS 228,50 M<sup>3</sup> DE MADEIRA FORAM UTILIZADOS NA PROPRIEDADE CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO."

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente a madeira foi recolhida no processo de origem do material lenhoso através do DAE n° 1500148746584 recolhido em 10/11/2008, já o valor referente a lenha será recolhido no âmbito deste processo através do DAE n° 1500520358994 no valor de R\$ 14.883,55 considerando o ano de supressão 2008

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 24/11/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55689023** e o código CRC **4CA831D3**.